CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF.: 85/99
Assunto: Devolução do Projetos de Lei Complementar n.º 28/99
Gabinete do Prefeito
Data: 21 de julho de 1999.

Exmo. Senhor Prefeito,

Em anexo, remetemos o Projeto de Lei Complementar que foi enviado à Câmara Municipal de Sarzedo, que ***"Dispõe sobre a criação de cargo em comissão de Assessor Especial"****, devido à solicitação do Poder Executivo sob o ofício 100/99.*

Sem mais a declarar, aproveito a oportunidade para enviar votos de elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

EXMO SR.
JOSÉ PEDRO ALVES
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SARZEDO/MG

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº100/99
ASSUNTO: Solicita devolução de Projeto de Lei
Para: Presidência da Câmara Municipal de Sarzedo
Data: 07 de julho de 1.999.

Senhor Presidente,

Revestido das prerrogativas de ordem legal e no cumprimento das formalidades de estilo dirijo-me a essa Egrégia Casa Legislativa para retirar e solicitar a devolução do projeto de lei, enviado à Câmara Municipal de Sarzedo, através da mensagem 13/99, que "***dispõe sobre a criação do cargo de ASSESOR ESPECIAL***".

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Excia e aos demais Vereadores, as minhas mensagens de respeito e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

EXMO SR.
LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Sarzedo, 14 de junho de 1.999.

MENSAGEM N.º13/99

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a criação de cargo em comissão.

Em decorrência da necessidade de acompanhar, através de um processo de auditoria, as ações de governo, tornou-se imprescindível a amplição em mais 01 (um), o número de cargo de Assessor Especial.

Por isso, o presente Projeto de Lei tem como escopo, compor adequadamente o quadro de Assessores Especiais da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, atendo o artigo 44, II, "a" da Lei Orgânica, submetendo a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, e solicito à Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, previsto no artigo 47 do mesmo diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ GONZAGA BARBOSA AGUIAR
DD. Presidente Câmara Municipal de Sarzedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08 /99

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão de Assessor Especial.

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo na classe de Assessor Especial, código AS – 01, símbolo CC - 1, recrutamento amplo, que passa a integrar o Anexo I, da Lei Complementar n.º10/98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 14 de junho de 1.999.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal